

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 6

**PAUTA DA 006ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR - SESSÃO
ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: 11/03/2026

Horário: 10h30 (dez horas e trinta minutos)

Local: Auditório da AGR, 13º andar, Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

Processos sem defesa:

2.1. Processo nº 202500029004799 – Interessado: Rogério Rodrigues de S.A. – Auto de Infração nº 45.780 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.2. Processo nº 202500029005336 – Interessado: Viação Lider Ltda. – Auto de Infração nº 45.958 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.3. Processo nº 202500029004978 – Interessado: Aurismaria Mendes Moreira. – Auto de Infração nº 45.838 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.4. Processo nº 202500029005548 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.019 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.5. Processo nº 202500029005547 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. – Auto de Infração nº 46.018 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.6. Processo nº 202500029005553 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. – Auto de Infração nº 46.020 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.7. Processo nº 202500029005225 – Interessado: Município de Portelândia . – Auto de Infração nº 45.927 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.8. Processo nº 202500029005565 – Interessado: Expresso Maia Ltda. – Auto de Infração nº 46.024 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.9. Processo nº 202500029005584 – Interessado: Araguatur Viagens e Turismo Ltda. – Auto de Infração nº 46.028 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.10. Processo nº 202500029005608 – Interessado: Viação Novo Horizonte Ltda. – Auto de Infração nº 46.038 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.11. Processo nº 202500029005610 – Interessado: Viação Novo Horizonte Ltda. – Auto de Infração nº 46.039 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.12. Processo nº 202500029005544 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.017 – Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.13. Processo nº 202500029005597 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.032 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.14. Processo nº 202500029005620 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.047 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.15. Processo nº 202500029005599 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.033 – Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.16. Processo nº 202500029005340 – Interessado: Município de Goianésia – Auto de Infração nº 45.961 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.17. Processo nº 202600029000017 – Interessado: Expresso Maia Ltda. – Auto de Infração nº 46.052 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.18. Processo nº 202500029005502 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. – Auto de Infração nº 46.007 – Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.19. Processo nº 202500029005339 – Interessado: Amazonia Inter Turismo Ltda. – Auto de Infração nº 45.960 – Art. 6º, inciso II da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.20. Processo nº 202500029005589 – Interessado: Expresso Maia Ltda. – Auto de Infração nº 46.030 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.21. Processo nº 202500029005432 – Interessado: Real Expresso Ltda. – Auto de Infração nº 45.971 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.22. Processo nº 202500029005551 – Interessado: Rápido Goiás Ltda. – Auto de Infração nº 46.016 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.23. Processo nº 202500029005555 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.023 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.24. Processo nº 202500029005613 – Interessado: Expresso Maia Ltda. – Auto de Infração nº 46.041 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.25. Processo nº 202500029005605 – Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda. - ME – Auto de Infração nº 46.037 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.26. Processo nº 202600029000116 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. – Auto de Infração nº 46.064 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

3. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

3.1. Processo nº 202500029005482 - Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de Infração nº 45.997 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR – RETORNO DE VISTA;

3.2. Processo nº 202500029005505 - Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de Infração nº 46.008 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR.

4. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Deusdete Cardoso Belém:

4.1. Processo nº 202600029000148 - Interessado: Amazonia Inter Turismo Ltda. - Auto de Infração nº 46.066 Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.2. Processo nº 202600029000115 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. – Auto de Infração nº 46.063 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Dorivan de Sousa Lima:

5.1. Processo nº 202600029000068 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.058 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

6. Encerramento:

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022**

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 09/03/2026, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87304666**
e o código CRC **7435EF30**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000051



SEI 87304666